

LEI N° 900, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Passa a ser denominada RUA RITA HELENA MELO FARIAS a via na localidade de Córrego dos Anas, descrita e georreferenciada no mapa em anexo.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

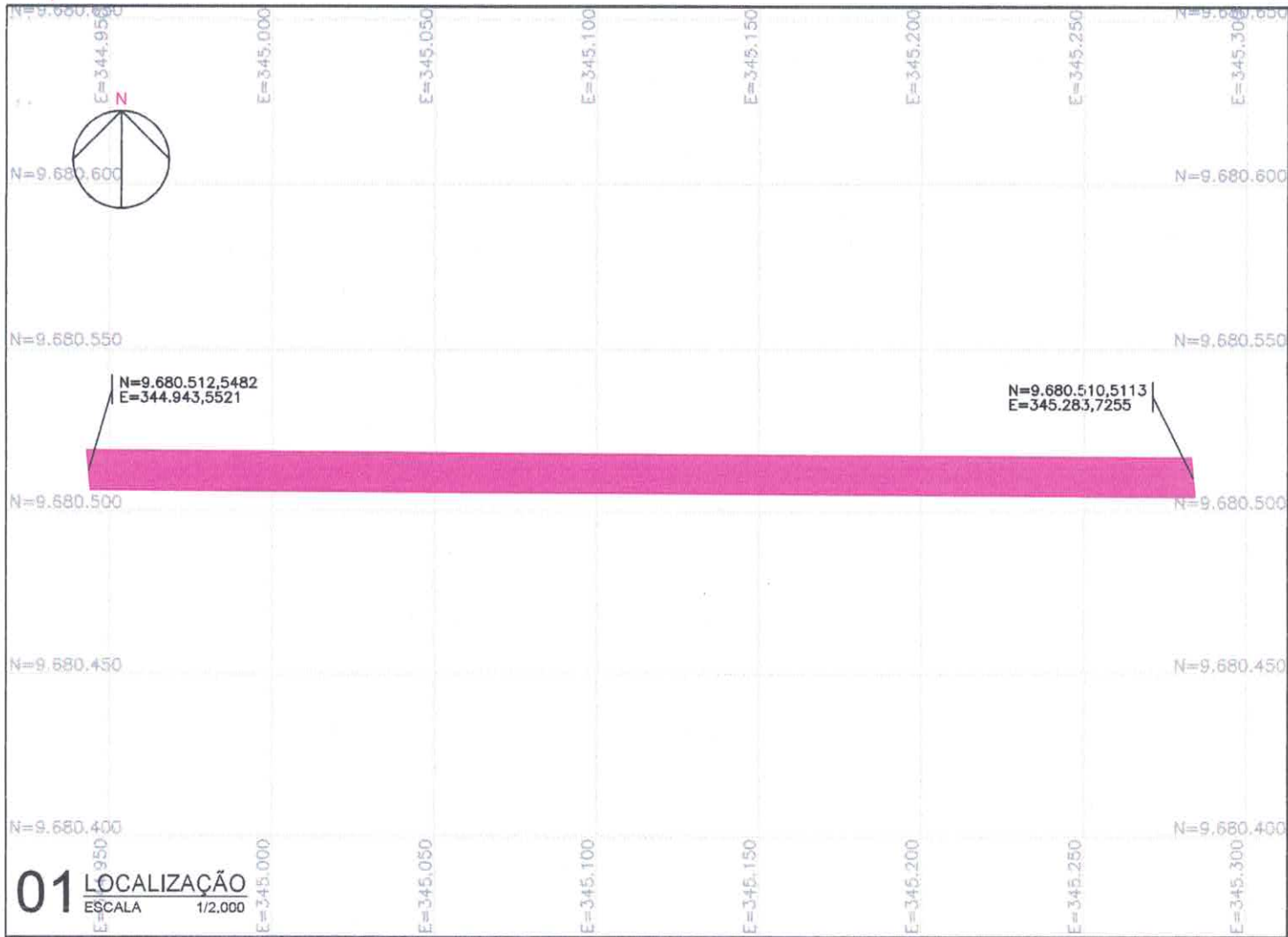
Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 10 de outubro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL





<p>PREFEITURA DE CRUZ CONTINUAR E AVANÇAR</p>	PROJETO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	
	DESCRIÇÃO DENOMINAÇÃO DE RUA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FRANCISCO FELIPE FREITAS SILVEIRA CREA/CE: 356457	LOCAL CÓRREGO DOS ANAS - CRUZ/CEARÁ	
	CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ CNPJ:07.663.917/0001-15	OBS. Mat. 2074/CRI de Cruz
ESCALA INDICADA	EXTENSÃO --	PERÍMETRO --
ARQUIVO É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1898) ARTIGO 7º - INCISO X	DATA OUTUBRO/2025	FOLHA A4 001 001



CARTÓRIO
Mozart Sales

OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DA
COMARCA DE CRUZ

MOZART CÉSAR SALES FILHO

TITULAR

MARIA NAIANE PEREIRA

ESCREVENTE SUBSTITUTA

RUA 07 DE SETEMBRO, 337 - CENTRO

CRUZ/CE - CEP:62.595-000

FONE: (088) 999510964

CNPJ: 02.962.485/0001-20

CARTÓRIO.MOZARTSALES@HOTMAIL.COM

Nº 3631
25/09/25

PROTOCOLO	950
LIVRO	18
FOLHA	059 - 060

1º TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZEM E ASSINAM COMO OUTORGANTE DOADOR IATÃ IÁLYN BARROS QUEIROZ E COMO OUTORGADA DONATÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, NA FORMA A SEGUIR: SAIBAM, todos quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Cruz-Ceará-Brasil, neste Tabelionato, sito à Rua Sete de Setembro, nº 337, Centro, compareceu(ram) e/ou assinou(ram) digitalmente o presente instrumento, em conformidade com o Provimento nº 149/2023/CNN/CN/CNJ-Extra, as partes entre si justas e previamente contratadas, a saber, de um lado, como Outorgante DOADOR: **IATÃ IÁLYN BARROS QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 07/03/1990, filho de José Iatã Barros Correia e Jucelide Amorim Queiroz, CNH nº 04408202020 (DETRAN/CE), expedida em 09/03/2023, válida até 08/03/2033, nela constando o RG nº 2005010105591 (SSPDS/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 026.316.753-47, endereço eletrônico: ialynbarros@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Góis Monteiro, 1042, Padre Andrade, no município de Fortaleza-CE, reconhecido por mim como o próprio, por videoconferência e através dos atos constitutivos e/ou do conjunto de documentos de identificação na plataforma e-notariado, e cuja capacidade jurídica para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhe fiz, sendo qualificado de acordo com as normas gerais de proteção de dados e por ser este tabelionato competente em lavrar o presente ato, nos termos do Provimento nº 149/2023 CNN/CN/CNJ-Extra, e do outro lado como Outorgada DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, inscrita no CGC nº 07.663.917/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, município de Cruz-Ceará, endereço eletrônico: prefeitura@cruz.ce.gov.br, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Cruz, **JOSÉ WALDERY MUNIZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/09/1965, filho de Benedito Silveira Muniz e Maria Constância Muniz, CNH nº 03711075054 (DETRAN/CE), expedida em 28/01/2021, válida até 26/11/2025, nela constando o RG nº 8911003007061 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 273.045.313-04, endereço eletrônico: dery.muniz@cruz.ce.gov.br, residente e domiciliado na Av. 14 de Janeiro, 978, Aningas, município de Cruz-Ceará, este presente e reconhecido pela identidade apresentada como o próprio de que trato e de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, pelo Outorgante Doador, me foi dito sob as penas da Lei, o seguinte: I - DO OBJETO: que a justo título e aquisição legal, é senhor e legítimo proprietário, livre de ônus ou impostos do seguinte imóvel: "Um imóvel urbano, de formato irregular, situado às margens de Área de Servidão Público/Privada, s/n, lado esquerdo, sentido Caiçara-Preá, Córrego dos Anas, no Município de Cruz - Ceará, distando 382,47 m da esquina mais próxima, perfazendo uma área total de 4.082,40m² (0,4082 hectares) e perímetro de 704,48m, possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39°, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=344.942,9904m e N=9.680.518,5516m, dividindo-o com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 1857/CRI DE CRUZ/CE; daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 1857/CRI DE CRUZ/CE, com o azimute de 90°20'35,07" e a distância de 340,17m até o marco P02(E=345.283,1523m e N=9.680.516,5148m); daí segue confrontando com SÍTIO PARAGUAI DE MARIA EUDES DA ROCHA BRANDÃO (INCRA: 999.946.631.329-7), com o azimute de 174°32'46,79" e a distância de 12,06m até o marco P03(E=345.284,2987m e N=9.680.504,5077m); daí segue confrontando com GLEBA 2 - ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 1857/CRI DE

Esse documento foi assinado por MOZART CESAR SALES FILHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código ANJKC-

FJ9G9-WC66A-2VFPT



CRUZ/CE (hoje objeto da Matrícula 2075/CRI de Cruz/CE), com o azimute de 270°20'35,07" e a distância de 340,19m até o marco P04 (E=344.944,1139m e N=9.680.506,5447m); daí segue confrontando com **ÁREA DE SERVIDÃO PÚBLICO/PRIVADA**, com o azimute 354°39'16,03" e a distância de 12,06m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.082,40 m² (0,4082 hectares). **CONFINANTES:** Ao Norte: **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 1857/CRI DE CRUZ/CE;** Ao Sul: **GLEBA 2 - ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 1857/CRI DE CRUZ/CE** (hoje objeto da Matrícula 2075/CRI de Cruz/CE); Ao Leste: **SÍTIO PARAGUAI DE MARIA EUDES DA ROCHA BRANDÃO (INCRA: 999.946.631.329-7);** Ao Oeste: **ÁREA DE SERVIDÃO PÚBLICO/PRIVADA".** Adquirido nos termos do R. 03 da Matrícula 1857, sendo objeto de desmembramento, conforme Av. 04/1857, hoje objeto da Matrícula 2074, ambas desta Serventia Imobiliária. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Cruz sob n° 9686. **II - DA DOAÇÃO ONEROSA:** que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, o Outorgante Doador, DOA a Outorgada Donatária, a título oneroso, o imóvel acima descrito e caracterizado, para fins exclusivos de **abertura de via pública** e, desde já cede e transfere a mesma, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel ora doado exercia, para que ela o tenha como seus que é e ficam sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da "cláusula constituti", obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. **III - DA REVERSÃO:** que, o imóvel objeto da presente doação onerosa será revertida automaticamente ao patrimônio do DOADOR se, por qualquer motivo, nele não for cumprido pela DONATÁRIA o encargo de abertura de via pública, bem como seja dada destinação diversa a ora acordada. **IV - DA AVALIAÇÃO DO BEM:** que, conforme laudo de avaliação expedido pela Comissão Imobiliária da Prefeitura Municipal de Cruz, datado de 09/09/2025, o imóvel objeto da presente doação foi avaliado, para efeitos fiscais, pelo valor de **R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais).** Pelo Doador e Donatária, na forma que vem representada, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos. Apresentaram-me os seguintes documentos, que ficam arquivados nestas Notas: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - (ITCD):** Trata-se de doação de bem a pessoa jurídica de direito público (Prefeitura Municipal de Cruz/Ceará), caracterizando hipótese de não incidência de ITCD, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Estadual n° 15.812/2015. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, com fulcro na Portaria Conjunta RFB /PGFN n° 1751, de 02/10/2014, emitida em 02/07/2025, via Internet, válida até 29/12/2025 (Código de controle: C419.2D6B.F034.4D03), em nome do outorgante Doador. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS n° 43072866/2025,** expedida pela Justiça do Trabalho, com base no art. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n° 12.440, datada de 07/07/2011 e 13.467, datada de 13/07/2017, e no Ato 01/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, datada de 21/01/2022, emitida em 28/07/2025, via internet, válida até 24/01/2026, pertinente ao Outorgante Doador. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS n° 202510233020,** expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Secretaria da Fazenda, conforme IN n° 13 de 02/03/2001, emitida em 28/07/2025, via Internet, válida até 26/09/2025, em nome do Outorgante Doador. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** - Certidão Negativa de Débitos n° 2025000536/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Cruz-Ceará, em 06/08/2025, via Internet, válida até 03/11/2025, pertinente ao Outorgante Doador (Cód. Validação: 00100036*00000009876). **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)** - Certifico que, em cumprimento ao que dispõe o Art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, para a prática do presente ato foi promovida prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB,

Esse documento foi assinado por MOZART CESAR SALES FILHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código ANJKC-

FJ9G9-WC68A-2VFPT

para o CPF n° 026.316.753-47, obtendo resultado NEGATIVO, gerando o(s) seguinte(s) código(s) HASH: sgbpk0gntv. **CERTIDÃO DO REGISTRO DE IMÓVEL** - Matrícula atualizada, referente ao imóvel objeto desta escritura, sem existência de ônus, datada de 23/09/2025 - Matrícula 2074 desta Serventia Imobiliária. **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Municipal de Cruz, em 09/09/2025, subscrito por José Ewerton Luiz Araújo, Maria Iara da Silva, Givago Nascimento Vasconcelos, Francisco Edson de Araújo e Silveira Neto Alves, que fica arquivado. **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA FINS DE TRANSMISSÃO (IPTU)** - Certidão Negativa de IPTU n° 2025/2025000272, expedida pela Prefeitura Municipal de Cruz-Ceará em 31/07/2025, via Internet, válida até 28/10/2025, referente ao imóvel objeto da Matrícula 2074, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Cruz sob n° 9686. **DECLARAÇÕES:** 1) Declara o Outorgante Doador, que possui patrimônio suficiente para garantir a sua solvência ou a sua subsistência, na forma dos arts. 548 do Código Civil Brasileiro. 2) Declara o Outorgante Doador, sob as penas da lei, não existir quaisquer ações ou procedimentos judiciais com fundamento em direito real ou pessoal sobre o bem imóvel ora doado, que venha a impedir a presente transação imobiliária, declarando, ainda, o que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais incidentes sobre o mesmo. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais atinentes ao negócio, consoante exigência do art. 215, § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro Pela identificação das Partes retro qualificadas ficam dispensadas as testemunhas a este ato, consoante Art. 215, § 5º, do Código Civil Brasileiro vigente. **EMITIDA A DOI**, com o seguinte Código de Controle: 21125. E como assim disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a qual havia sido previamente lida pelas partes, que dispensaram sua releitura em voz alta; e por estar tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. ASSINATURAS: IATÁ IÁLYN BARROS QUEIROZ eletronicamente via E-Notariado, JOSÉ WALDERY MUNIZ representando PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ. Eu, MOZART CÉSAR SALES FILHO, TITULAR, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. Trasladada hoje. CRUZ, 23 de setembro de 2025. ///

Assinado digitalmente por:
 MOZART CÉSAR SALES
 FILHO
 CPF: 426.634.763-72
 Certificado emitido por AC
 SyngularID Multiple
 Data: 24/09/2025 06:44:08 -
 03:00

CERTIFICADO e DOU FE, que o presente documento, foi assinado digitalmente por

MOZART CÉSAR SALES FILHO
 TITULAR

através da Plataforma E-Notariado; conforme artigo 284 e seguintes do Provimento n° 149/2023 do CNJ.

Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/valida

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250923000053
Total de Emolumentos:	R\$ 1.173,06
Total FERMOJU:	R\$ 66,50
Total ISS:	R\$ 0,00
Total FRMMP:	R\$ 58,65
Total FAADep:	R\$ 58,65
Total Selos:	R\$ 37,39
Valor Total:	R\$ 1.394,25
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado	
Sem/Nejôcto: R\$ 40.820,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 002017 / 1: 005023	
Selos Aplicados	
ABC989946-G2R9, ABS537102-N219	

 SECRETARIA DO VALOR DECLARADO Info Tipo 07 Nº ABC989946-G2R9	 Consulte a validade do Selo Digital em www.docautentico.com.br/valida	 DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM Info Tipo 01 Nº ABS537102-N219	 Consulte a validade do Selo Digital em www.docautentico.com.br/valida
--	--	---	--

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal Nº 900, de 10 de outubro de 2025, que "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 10 de outubro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 10 de outubro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

